

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 – RETIFICAÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS

Dispõe sobre a retificação do item 9 – PROVA DE TÍTULOS relativo à forma de entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de manter o distanciamento social como medida de enfrentamento ao coronavírus, bem como que é possível disponibilizar mecanismos para realização da prova de títulos pela rede mundial de computadores, TORNA PÚBLICO:

1. Retifica-se o **item 9 – PROVA DE TÍTULOS** no que diz respeito à forma de entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos será aplicada a todos os cargos de Nível Superior: **Assessor Jurídico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Professor, Profissional de Educação Física e Psicólogo.**

9.1.1 Terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 7.4 e não eliminados por outros critérios previstos neste edital.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
TOTAL		10,00

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e

aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 **Todos os candidatos deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser divulgada por meio de edital de convocação específico**, a ser divulgado endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Catanduvas: <http://catanduvas.pr.gov.br/>.

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.

9.12.1 Aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado computador no espaço da Biblioteca Municipal, ao lado da Prefeitura, localizada na Avenida Pioneiros nº 492, CEP 85470-000, no horário de funcionamento das 8h30m às 11h30m e das 13h3m às 17h.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o eletrônico no link destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máxima de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

9.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.19 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

9.19.1 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL.

9.19 Não serão avaliados os documentos:



- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja com o selo de autenticidade em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.catanduvas.pr.gov.br - link ORGÃO OFICIAL E CONCURSOS.

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Catanduvas/PR, 09 de dezembro de 2020.



Luciano Zin
Presidente

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público